

PLANO DE CLASSIFICAÇÃO DE FUNÇÕES

GRUPO: SUPERIOR

PIANISTA/CRAVISTA		PIANISTA/CRAVISTA II		PIANISTA/CRAVISTA III	
FAIXA: (Início: IA Fim: IK) Código: 736		FAIXA: (Início: IIA Fim: IIK) Código: 878		FAIXA: (Início: IIIA Fim: IIK) Código: 880	
<p>DESCRIÇÃO:</p> <p>Sumária:</p> <p>Interpretar músicas em público ou em estúdios de gravação e, para tanto, aperfeiçoar e utilizar as qualidades técnicas de execução e interpretação, pesquisando e criando propostas no campo musical.</p> <p>Detalhada:</p> <ul style="list-style-type: none"> Realizar recitais individuais. Executar as partes "Obbligati" constantes na partitura e destinadas a instrumentos de teclado, ensaiando e executando concertos. Manter o instrumento musical em perfeitas condições de executabilidade. Estudar e ensaiar a partitura, seguindo as instruções do regente. Zelar pela guarda, conservação, manutenção e limpeza dos equipamentos, instrumentos e materiais utilizados, bem como do local de trabalho. Manter-se atualizado em relação às tendências e inovações tecnológicas de sua área de atuação e das necessidades do setor/departamento. Executar outras tarefas correlatas, conforme necessidade ou a critério de seu superior. 		<p>DESCRIÇÃO:</p> <p>Além do conhecimento e desenvolvimento das atividades da faixa I, o funcionário deve:</p> <ul style="list-style-type: none"> Participar do planejamento para aplicação de técnicas de trabalho, visando à qualidade dos serviços prestados no setor de sua atuação. Emitir boletins, relatórios e pareceres sobre assunto da sua especialidade. Participar do treinamento dos funcionários da faixa I e estagiários. Orientar os serviços dos funcionários do grupo superior da faixa I. 		<p>DESCRIÇÃO:</p> <p>Além do conhecimento e desenvolvimento das atividades das faixas I e II, o funcionário deve:</p> <ul style="list-style-type: none"> Planejar, estabelecer e orientar a aplicação de técnicas de trabalho, visando à qualidade dos serviços prestados pelos funcionários na sua área de atuação. Preparar projetos dentro de sua área de atuação, visando ou não à captação de recursos. Redigir textos informativos sobre eventos, folders, catálogos, cartazes, relatórios, etc. Participar da formação de recursos humanos na sua área de atuação, realizando treinamento dos grupos superior e técnico, bem como orientando, quando necessário, as atividades dos funcionários das faixas I e II. Exercer liderança profissional sobre os funcionários das faixas I e II. 	

PLANO DE CLASSIFICAÇÃO DE FUNÇÕES

GRUPO: SUPERIOR

PIANISTA/CRAVISTA		PIANISTA/CRAVISTA II		PIANISTA/CRAVISTA III	
FAIXA: (Início: IA Fim: IK) Código: 736		FAIXA: (Início: IIA Fim: IIK) Código: 878		FAIXA: (Início: IIIA Fim: IIIK) Código: 880	
REQUISITOS EXIGIDOS: <ul style="list-style-type: none"> • Curso de graduação completo em Música, com carga horária mínima fixada pelo MEC. • Língua estrangeira; necessidade e nível a depender da área de atuação. Se for de interesse, a Unidade/Órgão poderá optar por teste de proficiência. • Conhecimento de informática se for de interesse da área de atuação. 		REQUISITOS EXIGIDOS: <p>Os da faixa I e:</p> <ul style="list-style-type: none"> • 08 anos de experiência na função; ou • 06 anos de experiência na função com projetos implantados ou com trabalhos publicados na área de atuação; ou • 04 anos de experiência na função e cursos de atualização na área de atuação (somando) pelo menos 180h; ou • 02 anos de experiência na função e curso de especialização na área de atuação de pelo menos 360h; ou • 01 ano de experiência na função e Título de Mestre em sua área de atuação. 		REQUISITOS EXIGIDOS: <p>Os da faixa I e:</p> <ul style="list-style-type: none"> • 12 anos de experiência na função; ou • 10 anos de experiência na função com projetos implantados ou com trabalhos publicados na área de atuação; ou • 08 anos de experiência na função e curso de atualização na área de atuação de pelo menos 180h; ou • 06 anos de experiência na função e curso de especialização na área de atuação de pelo menos 360h; ou • 04 anos de experiência na função e Título de Mestre em sua área de atuação; ou • 02 anos de experiência na função e Título de Doutor em sua área de atuação. 	
ÁREA (S) DE ATUAÇÃO: Orquestra.					

Aprovado pela CCRH em: 08/09/2004
 Atualizado em: 14/06/2005, 08/02/2007, 10/09/2007, 28/04/2008,
 20/01/2009, 19/05/2009, 27/07/2010, 29/05/2012

Presidente